



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 213/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa subscrita pelos Conselheiros Substitutos **Márcio Aluísio Moreira Gomes** (matrícula 23.419-2), **Adauton Linhares da Silva** (matrícula 23.480-0) e **Orlando Alves da Silva** (matrícula 23.436-2), para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC**, a ser realizado no período de **24 a 27 de novembro de 2026**, na cidade de **Belém/PA**. (doc.1044312).

2. Os documentos relacionados a seguir - Memorando COREA 1044682, Despacho GABPR 35809 (1046531), Despacho DIGIC 35971 (1046947), Comprovante de valores praticados (1047611), Planilha 1047595 e Cotação passagens aéreas (1047601) - apresentam as tratativas e providências administrativas relacionadas à referida solicitação.

3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 380 (1044312) contém as identificações dos requerentes, as informações relativas ao evento e a exposição de motivos que fundamentam a participação na ação educacional.

4. A Informação Acadêmica DIACA (1047652) se manifesta pela regularidade dos requerentes junto à Secretaria Acadêmica.

5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Programação X ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - ENTC (1037673) e na página eletrônica: [Link Pesquisado](#).

6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 36063 (1047179)), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.

7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.

9. O **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** *será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém-PA, reunindo representantes dos Tribunais de Contas de todo o país, favorecendo o intercâmbio de experiências, o alinhamento institucional e o fortalecimento da atuação coordenada das Cortes de Contas brasileiras.*

10. *Promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Encontro terá como tema central "**Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades**", promovendo debates e reflexões acerca do papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na indução do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais e sociais, em consonância com os desafios contemporâneos da Administração Pública brasileira.*

11. Em relação aos aspectos metodológicos e conceituais, a programação *contará com conferência magna, painéis temáticos, reuniões técnicas, atividades paralelas e espaços de diálogo institucional,*

reunindo ministros, conselheiros, conselheiros-substitutos, procuradores de contas, dirigentes, servidores públicos, especialistas, representantes da academia, organismos internacionais e demais atores estratégicos vinculados ao aperfeiçoamento da gestão pública e do sistema de controle externo brasileiro.

11.1. Entre as temáticas principais, destacam-se: *Uma Nova Agenda para os RPPS: governança, sustentabilidade e cooperação institucional; Investimento Público e Sustentabilidade: diretrizes para o desenvolvimento econômico e social; Controle Externo, Políticas Públicas e Direitos Fundamentais; Tribunais de Contas e o Controle Preventivo e Colaborativo; Inovação Institucional, Transparência e Controle Externo Estratégico; Controle Externo Estratégico; Reforma Tributária, Federalismo Fiscal e Redução das Desigualdades; Constituição e Legitimidade do Estado Contemporâneo; Controle Externo e Desenvolvimento Socioeconômico: novos paradigmas para o Estado brasileiro; Sistema de Justiça e Democracia; MMDI-TC / PNTP; Liderança Pública e Transformação do Estado.*

12. É oportuno, então, destacar que o **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC** configura-se como espaço de aprendizagem, reflexão e discussão sobre temas contemporâneos relacionados ao controle externo, à gestão pública, à governança, às políticas públicas, à inovação institucional, à sustentabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os diversos atores do sistema de controle. Nesse sentido, o evento constitui oportunidade de aperfeiçoamento profissional, em consonância com o mapeamento de competências e funções institucionais, especialmente em razão da pertinência de suas temáticas às atribuições e à área de atuação dos requerentes.

13. A solicitação de participação em evento externo foi requerida tempestivamente nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

14. Conforme indicado na Solicitação de Participação em Atividade Externa 380 (1044312), transcreve-se, a seguir, a exposição de motivos apresentada pelos respectivos solicitantes:

A participação no X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC, a ser realizado de 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA, justifica-se pela relevância do evento para o aprimoramento das atividades de controle externo e o fortalecimento institucional.

Com o tema “Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”, o encontro proporcionará debates técnicos, intercâmbio de experiências e compartilhamento de boas práticas entre os Tribunais de Contas, contribuindo para o aperfeiçoamento da fiscalização, da governança pública e da efetividade das políticas públicas.

Dessa forma, a participação mostra-se pertinente ao interesse institucional, por possibilitar atualização técnica, integração com o sistema de controle externo e acesso a experiências aplicáveis às atividades desta Corte de Contas.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

15. A participação de Membros e Servidores do TCETO no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC**, cujo tema central será “**Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades**”, apresenta relevante impacto pedagógico e institucional, ao proporcionar espaço qualificado para atualização de conhecimentos, intercâmbio de experiências e reflexão crítica sobre o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na promoção do desenvolvimento sustentável e no enfrentamento das desigualdades regionais e sociais. A diversidade de debates e perspectivas favorece a ampliação das competências profissionais e a incorporação de referenciais contemporâneos às práticas de fiscalização, orientação e atuação institucional, contribuindo para o aperfeiçoamento do controle externo e para o fortalecimento da capacidade do Tribunal de atuar de forma integrada aos desafios atuais da Administração Pública e à promoção de resultados de maior valor público para a sociedade.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

16. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito formulado pelos Conselheiros Substitutos **Márcio Aluísio Moreira Gomes, Adauton Linhares da Silva e Orlando Alves da Silva**, para participação no **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC**.

17. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 17/09/2026, às 17:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1047212** e o código CRC **DBC41DAC**.